



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA

Estado de Minas Gerais

CNPJ Nº 18.243.253/0001-51



## TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I

### 1. OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE FAMA - MG.

Item	Descrição	Un	Quant .	Vlr. Médio Unit.	Vlr. Médio Total
1	AGASALHO EM HELANCA 100% POLIÉSTER GRAMATURA 220 NA COR AZUL E FRISO AMARELO DE MALHA PV ANTI-PILLING 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE COM 1 CM DE LARGURA E COM SILK NA FRENTE BRASÃO DO MUNICÍPIO E PREF. MUNICIPAL DE FAMA - MG - ADM 2021-2024- P, M E G ADULTO - Agasalho em helanca 100% poliéster gramatura 220 na cor azul e friso amarelo de malha PV Anti-pilling, 67% poliéster e 33% viscose com 1 cm de largura e com silk na frente brasão do município e Prefeitura Municipal de Fama - MG - Administração 2021-2024 conforme desenho em anexo.	UN	100	117,00	11.700,00
2	AGASALHO EM HELANCA 100% POLIÉSTER GRAMATURA 220 NA COR AZUL E FRISO AMARELO DE MALHA PV ANTI-PILLING, 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE COM 1 CM DE LARGURA E COM SILK NA FRENTE BRASÃO DO MUNICÍPIO E PREF. MUNICIPAL DE FAMA - MG - ADM 2021-2024 - 06 A 12 ANOS - Agasalho em helanca 100% poliéster gramatura 220 na cor azul e friso amarelo de malha PV Anti-pilling, 67% poliéster e 33% viscose com 1 cm de largura e com silk na frente brasão do município e Prefeitura Municipal de Fama - MG - Administração 2021-2024 conforme desenho em anexo	UN	200	97,00	19.400,00
3	AGASALHO EM HELANCA 100% POLIÉSTER GRAMATURA 220 NA COR AZUL E FRISO AMARELO DE MALHA PV ANTI-PILLING, 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE COM 1 CM DE LARGURA E COM SILK NA FRENTE BRASÃO DO MUNICÍPIO E PREF. MUNICIPAL DE FAMA - MG - ADM 2021-2024 - 06 M A 3	UN	100	94,33	9.433,33



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA

Estado de Minas Gerais

CNPJ Nº 18.243.253/0001-51



	ANOS - Agasalho em helanca 100% poliéster gramatura 220 na cor azul e friso amarelo de malha PV Anti-pilling, 67% poliéster e 33% viscose com 1 cm de largura e com silk na frente brasão do município e Prefeitura Municipal de Fama - MG - Administração 2021-2024 conforme desenho em anexo				
4	AGASALHO EM HELANCA 100% POLIÉSTER GRAMATURA 220 NA COR AZUL E FRISO AMARELO DE MALHA PV ANTI-PILLING, 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE COM 1,5 CM DE LARGURA E COM SILK NA FRENTE BRASÃO DO MUNICÍPIO E PREF. MUNICIPAL DE FAMA - MG - 04 E 05 ANOS - Agasalho em helanca 100% poliéster gramatura 220 na cor azul e friso amarelo de malha PV Anti-pilling, 67% poliéster e 33% viscose com 1,5 cm de largura e com silk na frente brasão do município e Prefeitura Municipal de Fama - MG - Administração 2021-2024 conforme desenho em anexo	UN	100	94,33	9.433,33
5	BERMUDA EM HELANCA 100% POLIÉSTER GRAMATURA 220 NA COR AZUL E FRISO AMARELO DE MALHA PV ANTI-PILLING, 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE COM 1 CM DE LARG. E COM SILK NA FRENTE BRASÃO DO MUNICÍPIO E PREF. MUNICIPAL DE FAMA - MG - ADM. 2021-2024 - 06 M A 3 ANOS - Bermuda em helanca 100% poliéster gramatura 220 na cor azul e friso amarelo de malha PV Anti-pilling, 67% poliéster e 33% viscose com 1 cm de largura e com silk na frente brasão do município e Prefeitura Municipal de Fama - MG - Administração 2021-2024 conforme desenho em anexo	UN	100	41,00	4.100,00
6	BERMUDA EM HELANCA 100% POLIÉSTER GRAMATURA 220 NA COR AZUL E FRISO AMARELO DE MALHA PV ANTI-PILLING, 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE COM 1 CM DE LARGURA E COM SILK NA FRENTE BRASÃO DO MUNICÍPIO E PREF. MUNICIPAL DE FAMA - MG - ADM. 2021/2024 - 04 E 05 ANOS - Bermuda em helanca 100% poliéster gramatura 220 na cor azul e friso amarelo de malha PV Anti-pilling, 67% poliéster e 33% viscose com 1 cm de largura e com silk na	UN	100	42,66	4.266,66



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA

Estado de Minas Gerais

CNPJ Nº 18.243.253/0001-51



	frente brasão do município e Prefeitura Municipal de Fama - MG - Administração 2021-2024 conforme desenho em anexo				
7	CALÇA EM HELANCA 100% POLIÉSTER GRAMATURA 220 NA COR AZUL E FRISO AMARELO DE MALHA PV ANTI-PILLING, 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE COM 1 CM DE LARGURA E COM SILK NA FRENTE BRASÃO DO MUNICÍPIO E PREF. MUNICIPAL DE FAMA - MG - ADM. 2021-2024 - 06 M A 03 ANOS - Calça em helanca 100% poliéster gramatura 220 na cor azul e friso amarelo de malha PV Anti-pilling, 67% poliéster e 33% viscose com 1 cm de largura e com silk na frente brasão do município e Prefeitura Municipal de Fama - MG - Administração 2021-2024 conforme desenho em anexo	UN	100	53,33	5.333,33
8	CALÇA EM HELANCA 100% POLIESTER GRAMATURA 220 NA COR AZUL E FRISO AMARELO DE MALHA PV ANTI-PILLING, 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE COM 1,5 CM DE LARGURA E COM SILK NA FRENTE BRASÃO DO MUNICÍPIO E PREF. MUN DE FAMA - MG - ADM. 2021-2024 - P, M E G ADULTO - Calça em helanca 100% poliéster gramatura 220 na cor azul e friso amarelo de malha PV Anti-pilling, 67% poliéster e 33% viscose com 1,5 cm de largura e com silk na frente brasão do município e Prefeitura Municipal de Fama - MG - Administração 2021-2024 conforme desenho em anexo	UN	100	73,33	7.333,33
9	CALÇA EM HELANCA 100% POLIÉSTER GRAMATURA 220 NA COR AZUL E FRISO AMARELO DE MALHA PV ANTI-PILLING, 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE COM 1,5 CM DE LARGURA E COM SILK NA FRENTE BRASÃO DO MUNICÍPIO E PREF. MUNICIPAL DE FAMA - MG - ADM. 2021-2024 - 04 E 05 ANOS - Calça em helanca 100% poliéster gramatura 220 na cor azul e friso amarelo de malha PV Anti-pilling, 67% poliéster e 33% viscose com 1,5 cm de largura e com silk na frente brasão do município e Prefeitura Municipal de Fama - MG - Administração 2021-2024 conforme desenho em anexo	UN	100	51,66	5.166,66



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA

Estado de Minas Gerais

CNPJ Nº 18.243.253/0001-51



10	CALÇA EM HELANCA 100% POLIÉSTER GRAMATURA 220 NA COR AZUL E FRISO AMARELO DE MALHA PV ANTI-PILLING, 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE COM 1,5 CM DE LARGURA E COM SILK NA FRENTE BRASÃO DO MUNICÍPIO E PREF. MUNICIPAL DE FAMA - MG - ADM. 2021-2024 - 06 A 12 ANOS - Calça em helanca 100% poliéster gramatura 220 na cor azul e friso amarelo de malha PV Anti-pilling, 67% poliéster e 33% viscose com 1,5 cm de largura e com silk na frente brasão do município e Prefeitura Municipal de Fama - MG - Administração 2021-2024 conforme desenho em anexo	UN	200	59,66	11.933,32
11	CAMISETA USO DIÁRIO, MANGA CURTA, NAS CORES AMARELO CLARO E AZUL, COM SILK NA FRENTE BRASÃO DO MUNICÍPIO E PREF. MUNICIPAL DE FAMA - MG - ADM. 2021-2024. TECIDO: MALHA PV ANTI-PILLING, 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE COM PUNHO RIBANA - 04 E 05 ANOS - Camiseta uso diário, manga curta, nas cores amarelo claro e azul, com silk na frente brasão do município e Prefeitura Municipal de Fama - MG - Administração 2021-2024. Tecido: Malha PV Anti-pilling, 67% poliéster e 33% viscose com punho ribana. Conforme desenho em anexo.	UN	100	29,33	2.933,33
12	CAMISETA USO DIÁRIO, MANGA CURTA, NAS CORES AMARELO CLARO E AZUL, COM SILK NA FRENTE BRASÃO DO MUNICÍPIO E PREF. MUNICIPAL DE FAMA - MG - ADM. 2021-2024. TECIDO: MALHA PV ANTI-PILLING, 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE COM PUNHO RIBANA - P, M E G ADULTO - Camiseta uso diário, manga curta, nas cores amarelo claro e azul, com silk na frente brasão do município e Prefeitura Municipal de Fama - MG - Administração 2021-2024. Tecido: Malha PV Anti-pilling, 67% poliéster e 33% viscose com punho ribana. Conforme desenho em anexo.	UN	100	35,33	3.533,33
13	CAMISETA USO DIÁRIO, MANGA CURTA, NAS CORES AMARELO CLARO E AZUL, COM SILK NA FRENTE BRASÃO DO MUNICÍPIO E PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA - MG - ADM 2021-2024. TECIDO: MALHA PV ANTI-PILLING,	UN	200	31,66	6.333,32



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA

Estado de Minas Gerais

CNPJ Nº 18.243.253/0001-51



	67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE COM PUNHO RIBANA - 06 A 12 ANOS - Camiseta uso diário, manga curta, nas cores amarelo claro e azul, com silk na frente brasão do município e Prefeitura Municipal de Fama - MG - Administração 2021-2024. Tecido: Malha PV Anti-pilling, 67% poliéster e 33% viscose com punho ribana. Conforme desenho em anexo.				
14	CAMISETA USO DIÁRIO, MANGA CURTA, NAS CORES AMARELO CLARO E AZUL, COM SILK NA FRENTE BRASÃO DO MUNICÍPIO E PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA - MG - ADM 2021-2024. TECIDO: MALHA PV ANTI-PILLING, 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE COM PUNHO RIBANA - 06 M A 3 ANOS - Camiseta uso diário, manga curta, nas cores amarelo claro e azul, com silk na frente brasão do município e Prefeitura Municipal de Fama - MG - Administração 2021-2024. Tecido: Malha PV Anti-pilling, 67% poliéster e 33% viscose com punho ribana. Conforme desenho em anexo.	UN	100	29,33	2.933,33
15	CAMISETA USO DIÁRIO, MANGA LONGA, NAS CORES AMARELO CLARO E AZUL, COM SILK NA FRENTE BRASÃO DO MUNICÍPIO E PREF. MUNICIPAL DE FAMA - MG - ADM. 2021-2024. TECIDO: MALHA PV ANTI-PILLING, 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE COM PUNHO RIBANA - 04 E 05 ANOS - Camiseta uso diário, manga longa, nas cores amarelo claro e azul, com silk na frente brasão do município e Prefeitura Municipal de Fama - MG - Administração 2021-2024. Tecido: Malha PV Anti-pilling, 67% poliéster e 33% viscose com punho ribana. Conforme desenho em anexo	UN	100	37,00	3.700,00
16	CAMISETA USO DIÁRIO, MANGA LONGA, NAS CORES AMARELO CLARO E AZUL, COM SILK NA FRENTE BRASÃO DO MUNICÍPIO E PREF. MUNICIPAL DE FAMA - MG - ADM. 2021-2024. TECIDO: MALHA PV ANTI-PILLING, 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE COM PUNHO RIBANA - 06 A 12 ANOS - Camiseta uso diário, manga longa, nas cores amarelo claro e azul, com silk na frente brasão do município e Prefeitura Municipal de Fama - MG - Administração 2021-2024. Tecido: Malha PV	UN	200	39,33	7.866,66



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA

Estado de Minas Gerais

CNPJ Nº 18.243.253/0001-51



	Anti-pilling, 67% poliéster e 33% viscose com punho ribana. Conforme desenho em anexo				
17	CAMISETA USO DIÁRIO, MANGA LONGA, NAS CORES AMARELO CLARO E AZUL, COM SILK NA FRENTE BRASÃO DO MUNICÍPIO E PREF. MUNICIPAL DE FAMA - MG - ADM. 2021-2024. TECIDO: MALHA PV ANTI-PILLING, 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE COM PUNHO RIBANA - P, M E G ADULTO - Camiseta uso diário, manga longa, nas cores amarelo claro e azul, com silk na frente brasão do município e Prefeitura Municipal de Fama - MG - Administração 2021-2024. Tecido: Malha PV Anti-pilling, 67% poliéster e 33% viscose com punho ribana. Conforme desenho em anexo	UN	100	38,66	3.866,66
18	CAMISETA USO DIÁRIO, MANGA LONGA, NAS CORES AMARELO CLARO E AZUL, COM SILK NA FRENTE BRASÃO DO MUNICÍPIO E PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA - MG - ADM. 2021-2024. TECIDO: MALHA PV ANTI-PILLING, 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE COM PUNHO RIBANA - 06 M A 3 ANOS - Camiseta uso diário, manga longa, nas cores amarelo claro e azul, com silk na frente brasão do município e Prefeitura Municipal de Fama - MG - Administração 2021-2024. Tecido: Malha PV Anti-pilling, 67% poliéster e 33% viscose com punho ribana. Conforme desenho em anexo	UN	100	33,66	3.366,66
19	CAMISETA USO DIÁRIO, MANGA REGATA CAVADA, NAS CORES AMARELO CLARO E AZUL, COM SILK NA FRENTE BRASÃO DO MUNICÍPIO E PREF. MUNICIPAL DE FAMA - MG ADM. 2021/2024, TECIDO: MALHA PV ANTI-PILLING, 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE COM PUNHO RIBANA - P, M E G ADULTO - Camiseta uso diário, manga regata cavada, nas cores amarelo claro e azul, com silk na frente brasão do município e Prefeitura Municipal de Fama - MG - Administração 2021-2024, Tecido: Malha PV Anti-pilling, 67% poliéster e 33% viscose com punho ribana. Conforme desenho em anexo	UN	100	34,33	3.433,33
20	CAMISETA USO DIÁRIO, MANGA REGATA CAVADA, NAS CORES	UN	100	27,00	2700,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA

Estado de Minas Gerais

CNPJ Nº 18.243.253/0001-51



	AMARELO CLARO E AZUL, COM SILK NA FRENTE BRASÃO DO MUNICÍPIO E PREF. MUNICIPAL DE FAMA - MG - ADM. 2021-2024, TECIDO: MALHA PV ANTI-PILLING, 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE COM PUNHO RIBANA - 04 E 05 ANOS - Camiseta uso diário, manga regata cavada, nas cores amarelo claro e azul, com silk na frente brasão do município e Prefeitura Municipal de Fama - MG - Administração 2021-2024, Tecido: Malha PV Anti-pilling, 67% poliéster e 33% viscose com punho ribana. Conforme desenho em anexo				
21	CAMISETA USO DIÁRIO, MANGA REGATA CAVADA, NAS CORES AMARELO CLARO E AZUL, COM SILK NA FRENTE BRASÃO DO MUNICÍPIO E PREF. MUNICIPAL DE FAMA - MG - ADM. 2021-2024, TECIDO: MALHA PV ANTI-PILLING, 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE COM PUNHO RIBANA - 06 A 12 ANOS - Camiseta uso diário, manga regata cavada, nas cores amarelo claro e azul, com silk na frente brasão do município e Prefeitura Municipal de Fama - MG - Administração 2021-2024, Tecido: Malha PV Anti-pilling, 67% poliéster e 33% viscose com punho ribana. Conforme desenho em anexo	UN	200	31,00	6.200,00
22	CAMISETA USO DIÁRIO, MANGA REGATA CAVADA, NAS CORES AMARELO CLARO E AZUL, COM SILK NA FRENTE BRASÃO DO MUNICÍPIO E PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA - MG - ADM 2021-2024, TECIDO: MALHA PV ANTI-PILLING, 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE COM PUNHO RIBANA - 06 M A 3 A - Camiseta uso diário, manga regata cavada, nas cores amarelo claro e azul, com silk na frente brasão do município e Prefeitura Municipal de Fama - MG - Administração 2021-2024, Tecido: Malha PV Anti-pilling, 67% poliéster e 33% viscose com punho ribana. Conforme desenho em anexo	UN	100	27,00	2.700,00
23	MEIA EM GRAMATURA: 180 GR/M <sup>2</sup> , ENCOLHIMENTO: 10% NO MÁXIMO, ALONGAMENTO: 10% NO MAXIMO, COMPOSIÇÃO DA MEIA: 47% ALGODÃO, 29% POLIAMIDA, 16% VISCOSE , 7% POLIESTER E 1% ELASTODIENO- - MEIA	UN	500	25,00	12.500,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA

Estado de Minas Gerais

CNPJ Nº 18.243.253/0001-51



	EM GRAMATURA: 180 GR/M <sup>2</sup> , ENCOLHIMENTO: 10% NO MÁXIMO, ALONGAMENTO: 10% NO MÁXIMO, COMPOSIÇÃO DA MEIA: 47% ALGODÃO, 29% POLIAMIDA, 16% VISCOSE, 7% POLIÉSTER E 1% ELASTODIENO- - Meia em gramatura: 180 gr/m <sup>2</sup> , encolhimento: 10% no máximo, alongamento: 10% no máximo, composição da meia: 47% algodão, 29% poliamida, 16% viscose, 7% poliéster e 1% elastodieno - 06 m a 03 anos; 04 e 05 anos; 06 a 12 anos e P, M, G e GG adulto				
24	SHORT SAIA EM HELANCA 100% POLIÉSTER GRAMATURA 220 NA COR AZUL E FRISO AMARELO DE MALHA PV ANTI-PILLING, 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE COM 1 CM DE LARGURA E COM SILK NA FRENTE BRASÃO DO MUNICÍPIO E PREF. MUNICIPAL DE FAMA - MG ADM 2021-2024 - 04 E 05 ANOS - Short saia em helanca 100% poliéster gramatura 220 na cor azul e friso amarelo de malha PV Anti-pilling, 67% poliéster e 33% viscose com 1 cm de largura e com silk na frente brasão do município e Prefeitura Municipal de Fama - MG - Administração 2021-2024 conforme desenho em anexo	UN	100	40,00	4000,00
25	SHORT SAIA EM HELANCA 100% POLIÉSTER GRAMATURA 220 NA COR AZUL E FRISO AMARELO DE MALHA PV ANTI-PILLING, 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE COM 1 CM DE LARGURA E COM SILK NA FRENTE BRASÃO DO MUNICÍPIO E PREF. MUNICIPAL DE FAMA - MG ADM 2021-2024 - 06 A 12 ANOS - Short saia em helanca 100% poliéster gramatura 220 na cor azul e friso amarelo de malha PV Anti-pilling, 67% poliéster e 33% viscose com 1 cm de largura e com silk na frente brasão do município e Prefeitura Municipal de Fama - MG - Administração 2021-2024 conforme desenho em anexo	UN	200	46,66	9.333,32
26	SHORT SAIA EM HELANCA 100% POLIÉSTER GRAMATURA 220 NA COR AZUL E FRISO AMARELO DE MALHA PV ANTI-PILLING, 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE COM 1 CM DE LARGURA E COM SILK NA FRENTE, BRASÃO DO MUNICÍPIO E PREF. MUNICIPAL DE	UN	100	40,00	4.000,00





# PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA

Estado de Minas Gerais

CNPJ Nº 18.243.253/0001-51



	FAMA - MG ADM. 21/24 - 06 M A 03 ANOS - Short saia em helanca 100% poliéster gramatura 220 na cor azul e friso amarelo de malha PV Anti-pilling, 67% poliéster e 33% viscose com 1 cm de largura e com silk na frente brasão do município e Prefeitura Municipal de Fama - MG - Administração 2021-2024 conforme desenho em anexo				
--	--	--	--	--	--

1.1. Valor total estimado: R\$ 167.499,98 (cento e sessenta e sete mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos.

1.2. Para conferência da descrição deverão ser enviadas as amostras assim que solicitado, conforme edital.

## 2. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da data da efetiva entrega após a emissão da respectiva Nota Fiscal.

Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do serviço.

A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação de habilitação fiscal constante neste edital.

Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA**

**Estado de Minas Gerais**

CNPJ Nº 18.243.253/0001-51



Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificara manutenção das condições de habilitação exigidas no Termo de Referência.

Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela não execução do serviço, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

Será interrompido o serviço/fornecimento em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA

Estado de Minas Gerais

CNPJ Nº 18.243.253/0001-51



A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

As retenções referentes ao imposto de renda serão realizadas conforme In 1234/12.

### 3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação vem implementando ações voltadas para a qualidade e o bem-estar das crianças e adolescentes atendidas nas escolas municipais de Fama - MG. O uniforme escolar é, portanto, parte integrante desse ambiente e deve ser pensado sob a ótica do conforto, da durabilidade, dos custos e também da segurança. O uso de uniforme na escola – que é elemento de integração e de promoção da inclusão e da igualdade social, coloca as crianças e adolescentes em nível igualitário, amenizando as desigualdades causadas pelas diferenças sociais. Os uniformes se constituem como uma forma de identificação dos alunos lhes garante um sentimento de pertencimento ao grupo social, fundamental para o desenvolvimento psicossocial da criança e do adolescente. É preciso ressaltar, ainda, a praticidade e a economia que o uniforme escolar proporciona aos pais e responsáveis, já que a utilização de diferentes roupas a cada dia de aula é oneroso às famílias. Deste modo, faz-se necessário a aquisição de uniformes para alunos da rede municipal, considerando que um uniforme padronizado e perene distingue e, ao mesmo tempo, integra o aluno à instituição a qual pertence, refletindo no comportamento, na identidade visual e no seu estímulo pedagógico. Sob esse aspecto justifica-se a licitação destes kits, quanto a sua distribuição e a obrigatoriedade de utilização do uniforme escolar nas escolas municipais, que compõem a rede de ensino do município.

É realizado registro de preços para que seja realmente empenhado o valor dos uniformes após efetivação de descontos em relação ao preço médio.

### 4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos da Lei 14133/2021, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no Termo de Referência, por meio de especificações usuais no mercado.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA

Estado de Minas Gerais

CNPJ Nº 18.243.253/0001-51



## 5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

### 5.1. DAS ENTREGAS

5.1.1. O prazo de entrega é de no máximo 30 (trinta) dias a partir da apresentação da autorização de fornecimento.

5.1.2. Verificada a não conformidade dos produtos entregues, ou de algum dos produtos, o licitante vencedor deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sujeitando-se às penalidades previstas neste Edital.

5.1.3. A aceitação do objeto desta licitação somente será efetivada após ter sido o mesmo examinado e considerado de acordo, ficando a empresa fornecedora obrigada a substituir os produtos/serviços considerados inadequados.

5.1.5. Poderá ser feito o contrato referente à ata de registro de preços de acordo com a decisão da administração.

5.1.8. Prazo de validade da proposta: não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da abertura da mesma.

## 6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da Contratante:

- a) receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos;
- b) verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c) comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- e) efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos;
- f) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA

Estado de Minas Gerais

CNPJ Nº 18.243.253/0001-51



com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- a) efetuar o cumprimento do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- b) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- c) substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- d) comunicar à Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da prestação do serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- e) manter, durante toda a execução do serviço, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) indicar preposto para representá-la durante a execução do serviço.
- g) Da ata de registro de preços poderão ser originados contratos administrativos.

## 8. DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## 9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

Será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA

Estado de Minas Gerais

CNPJ Nº 18.243.253/0001-51



regularização de falhas ou defeitos observados.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do serviço, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

Da ata de registro de preços poderão ser originados contratos administrativos

## 10. DO REAJUSTE E EQUILÍBRIO

Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

O equilíbrio econômico financeiro será garantido na forma da lei, desde que apresentados os documentos comprobatórios:

- a) Quando se tratar de análise de equilíbrio econômico-financeiro, as notas fiscais primeiramente aceitas não poderão exceder o prazo máximo de 30 (trinta) dias anteriores à data da proposta.
- b) Para análise do segundo equilíbrio econômico financeiro e seguintes, a contratada enviará a última nota (já constante no processo quando da análise do primeiro equilíbrio) apresentada e a nota que originou a alteração do preço. Do contrário o equilíbrio será negado.

## 11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/2021, a contratada que:

- a) inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- b) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) falhar ou fraudar na execução do serviço;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA

Estado de Minas Gerais

CNPJ Nº 18.243.253/0001-51



- d) comportar-se de modo inidôneo;
- e) cometer fraude fiscal;
- f) Pela inexecução total ou parcial do serviço, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
- g) Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- h) multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- i) multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do serviço, no caso de inexecução total do objeto;
- j) em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- k) suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- l) impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

A sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 16.1 deste Termo de Referência.

- a) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- b) As sanções previstas nos subitens acima poderão ser aplicadas à CONTRATADA acompanhada de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- c) Também ficam sujeitas às penalidades da Lei 14133/2021, as empresas ou profissionais que:
  - tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA

Estado de Minas Gerais

CNPJ Nº 18.243.253/0001-51



recolhimento de quaisquer tributos;

- tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias dos processos administrativos necessários à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

## 12. DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

O documento apresentado descreve de maneira adequada o planejamento da contratação,





# **PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA**

**Estado de Minas Gerais**

CNPJ Nº 18.243.253/0001-51



permitindo a avaliação de custos e demandas, e possui os orçamentos, definindo a sistemática de suprimento, critérios de aceitação do objeto, deveres do Licitante e da Administração, procedimentos de fiscalização e gerenciamento, prazos de entrega e a possibilidade de sanções administrativas, de forma clara, concisa e objetiva.

**Zilda Maria Alves Prado**

**Secretária Municipal de Educação**

**Flávia Pizani Junqueira Bertocco**

**Pregoeira**